



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM Estado de Pernambuco



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
CONVITE Nº 002/2017
CONTRATO Nº 046/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO Nº 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM E A EMPRESA **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.356.210/0001-33 com sede na Rua Marques de Olinda, s/n – Centro – Sirinhaém/PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **RICARDO SERGIO LACET PESSOA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste Município, portador do RG Nº. 822.523-SSP/PE CPF Nº 100.939.927-23, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua ENDEREÇO: Rua Professor José Cândido, nº 1544, Bairro Novo – Olinda – Recife-PE. CEP 53.030-020, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.202/00001-61, neste ato representado pelo seu titular, **RICARDO JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 090.272.894-68, RG nº 1.019.519 SSP/PE, residente à Rua Jornalista Edson Regis, n.º 1.337, Apt.º 502 – Jardim Atlantico, CEP. 53.050-430 – Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADO, tendo em vista a contratação vigente, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 026/2017, Convite nº 002/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 08 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Mediante o presente Termo Aditivo de **supressão**, fica o valor global do contrato, com a exclusão do sistema do "Portal da Transparência", reduzido para R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), correspondente à locação dos softwares de folha de pagamento e de controle patrimonial, disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Sirinhaém.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c9b72364-103d-45b4-9fa5-394c2dc9c1cc

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Sirinhaém (PE) 30 de dezembro de 2017.

RICARDO SERGIO LACET PESSOA
SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: Robervania Alves Oliveira
CPF: 744.309.124-91

Carla Roberto de Siqueira
CPF: 087.224.634-20